REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 39 /2021.

Ao Presidente Geraldo Junior

Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da a Associação Cultural e Religiosa São Salvador – Ilê Axé Oxumarê, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.699.001.0001/62, com sede e foro na avenida Vasco da Gama, nº 343, nesta Capital.

Salvador, em 28 de julho de 2021.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Associação Cultural e Religiosa São Salvador – Ilê Axé Oxumarê pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, independente, voltada para a área religiosa, da cultura, da educação, assistência social, saúde, defesa de direitos sociais e atuação comunitária.

A Associação tem como finalidade atuar na defesa dos direitos sociais, religiosa, apoiar e desenvolver ações de Educação e Cidadania em prol da população, da manutenção da qualidade de vida do ser humano, tendo como objetivos primordiais a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Associação Cultural e Religiosa São Salvador – Ilê Axé Oxumarê designa totalmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais. Destacamos a grande relevância desta associação para a cidade, ao tempo que anexamos a documentação exigida pela legislação.

Espero contar com o apoio dos(as) meus(minhas) pares para a aprovação desse Requerimento.

Salvador, em 28 de julho de 2021.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA